PROJETO DE L E I Nº. 160/2015

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 10/11/15.
Visto: 1º secretário

Súmula:- Concede prorrogação para início das obras no imóvel alienado através da Lei Municipal nº 158/2013 de 30/12/2013 à empresa **NORT PLAST INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICO LTDA.,** conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, o prazo para início das obras concedido pela **Lei Municipal nº 158 de 30 de dezembro de 2013** à Empresa **NORT PLAST INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICO LTDA. - CNPJ Nº 17.234.414/0001-88,** referente ao imóvel constituído pelo Lote 5/C, da Quadra 01, com área total de 3.009,70 m², localizado no Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, conforme deliberação da **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE.**

Art. 2º. Ficam ratificados os demais artigos da Lei nº 158/13 de 30/12/2013, quanto à alienação e a finalidade destinada ao imóvel.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Município de Apucarana, em 09 de novembro de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O incluso Projeto de Lei que ora está sendo encaminhado para a apreciação dos Nobres Vereadores, tem o propósito de conceder prorrogação de prazo de 06 (seis) meses para início das obras de construção à Empresa **NORT PLAST INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICO LTDA. - CNPJ Nº 17.234.414/0001-88.**

A referida empresa, constituída em 06/11/2012, recebeu os incentivos do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, com a alienação de terreno, através da **Lei Municipal nº. 158 de 30 de dezembro de 2013**, referente ao imóvel constituído pelo Lote 5/C, da Quadra 01, com área total de 3.009,70 m², localizado no Parque Industrial Galan, em nosso Município.

A Empresa **NORT PLAST INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICO LTDA.**, solicitou através de requerimento protocolizado sob nº 028793/2015, a prorrogação para início da construção no terreno supramencionado, alegando dificuldades financeira devido à crise econômica que o País está enfrentando, principalmente devido a queda das vendas no setor de fabricação e comércio de artigos de plástico, de tal maneira que inviabilizou investimento em edificação.

Com base na Lei Municipal nº 009/2002 e no Decreto nº 308/2002, o requerimento da empresa foi analisado pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, em reunião realizada em 05 de agosto de 2015, que emitiu parecer favorável, porém com ressalva ao adiamento solicitado, ajustando a dilação em seis meses.

Acompanham, em apenso, requerimento da Empresa, Ata da Reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Concluindo, ilustres Edis, o pedido de prorrogação do prazo para início da obra se fundamenta em razões pertinentes e absolutamente cabíveis e procedentes. Desta forma solicitamos a aprovação nos termos apresentados, pelo que antecipadamente agradecemos.

Município de Apucarana, em 09 de novembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal